

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1611/1969

Ementa

ALTERA A LEI 1.506/68, QUE CRIA A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/09/1969 20/09/1969 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2295/1969 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1999 <u>Lei n° 5370/1999</u> Alterada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA,

- LKI Nº 1 611, DE 15 DE SETEMBRO DE 1 969 -O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal sessão realizada no dia 10/9/1 969. PROMUIGA a seguinte lei:

LEI 1611/1969

Art. 1º - 0 artigo 6º da Lei nº 1.506, de 12 de março de 1 968, alterado pela Lei nº 1.597, de 4 de julho de 1 969, passa a ter a seguinte redação, mantidos os seus pa rágrafos:-

"Art. 62 = Ficam oriados, no quadro da Faculda de de Medicina de Jundiaí os seguintes cargos, isolados de provimento em comissão:- a) um cargo de Diretor, padrão "T"; b) um cargo de Vice-Diretor, padrão "R"; c) um cargo de Secre tário-Administrador, padrão "O"."

... Art. 2º - Acrescente-se ac artigo 6º da Lei nº 1.506, modificada pela de mimero 1.597, o seguinte parágrafo -

" § 4º - O cargo de Secretário-Administrador será de livre escolha do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina. entre brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os re quisitos exigidos por lei, e estará a êle e ao Vice-Miretor diretamente subordinado, cabendo ao seu titular o desempenho das funções peculiares à sua denominação, mais as que pelos mesmos lhe forem cometidas."

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suple mentadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Walmor Barbosa Martins)

_-_PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Mretoria Administrativa da Prefeitura do Kunicí pio de Jundiai, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Mulic (Rubene Noronha de Mello) - DIRETOR ADMINISTRATIVO -